



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO LEI N.º 72/2021**

Pretende o Exmo Sr. Vereador, Yan Lopes de Almeida, revogar a Lei Municipal nº 804/1960 que proíbe a permanência de animais irracionais nas vias públicas, sob pena de apreensão e sacrifício.

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**, por se tratar apenas de revogação de Lei Municipal que não afronta nenhum princípio constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)

Yan Lopes de Almeida
Presidente

Wellington Felipe Santos Rezende
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 24/05/2021
Hora: 14:50
Assinatura

